

desempenho de suas atividades profissionais, desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, exercendo-as sempre com dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com a missão fazendária.

Art. 2º Dê-se ciência. Providencie-se junto à Diretoria de Administração – DAD para que seja feita a averbação desta portaria nos seus registros funcionais. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 05 de março de 2021.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 634109

PORTARIA Nº 258 DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 138, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Estadual, art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 art. 6º da Instrução Normativa nº 008, de 14 de julho de 2005 e Portaria nº 0051, de 07 de abril de 2009.

Considerando que no contexto da gestão estratégica, o Prêmio Qualidade de Gestão Fazendária - PQGFAZ se constitui como um importante instrumento no processo de transformação gerencial e de profissionalização da gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhece e concede menção de ELOGIO como Prêmio Qualidade de Gestão Fazendária à servidora ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK, Identificação Funcional nº 5552826/1, ocupante do cargo/função de Datilógrafo/Assessor Fazendário, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho de suas atividades profissionais, desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, exercendo-as sempre com dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com a missão fazendária.

Art. 2º Dê-se ciência. Providencie-se junto à Diretoria de Administração – DAD para que seja feita a averbação desta portaria nos seus registros funcionais. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 05 de março de 2021.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 259 DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 138, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Estadual, art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 art. 6º da Instrução Normativa nº 008, de 14 de julho de 2005 e Portaria nº 0051, de 07 de abril de 2009.

Considerando que no contexto da gestão estratégica, o Prêmio Qualidade de Gestão Fazendária - PQGFAZ se constitui como um importante instrumento no processo de transformação gerencial e de profissionalização da gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhece e concede menção de ELOGIO como Prêmio Qualidade de Gestão Fazendária à servidora IVETE GONCALVES DE ARAUJO, Identificação Funcional nº 3252140/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo/Gerente Fazendário, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho de suas atividades profissionais, desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, exercendo-as sempre com dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com a missão fazendária.

Art. 2º Dê-se ciência. Providencie-se junto à Diretoria de Administração – DAD para que seja feita a averbação desta portaria nos seus registros funcionais. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 05 de março de 2021.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 260 DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 138, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Estadual, art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 art. 6º da Instrução Normativa nº 008, de 14 de julho de 2005 e Portaria nº 0051, de 07 de abril de 2009.

Considerando que no contexto da gestão estratégica, o Prêmio Qualidade de Gestão Fazendária - PQGFAZ se constitui como um importante instrumento no processo de transformação gerencial e de profissionalização da gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhece e concede menção de ELOGIO como Prêmio Qualidade de Gestão Fazendária à servidora TANIA GOMES PEREIRA BRAGA, Identificação Funcional nº 5156483/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo/Coordenador Fazendário, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho de suas atividades profissionais, desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, exercendo-as sempre com dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com a missão fazendária.

Art. 2º Dê-se ciência. Providencie-se junto à Diretoria de Administração – DAD para que seja feita a averbação desta portaria nos seus registros funcionais. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 05 de março de 2021.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 261 DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 138, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Estadual, art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 art. 6º da Instrução Normativa nº 008, de 14 de julho de 2005 e Portaria nº 0051, de 07 de abril de 2009.

Considerando que no contexto da gestão estratégica, o Prêmio Qualidade de Gestão Fazendária - PQGFAZ se constitui como um importante instrumento no processo de transformação gerencial e de profissionalização da gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhece e concede menção de ELOGIO como Prêmio Qualidade de Gestão Fazendária à servidora ANA MARCIA SOUZA PANTOJA, Identificação Funcional nº 7004206/3, ocupante do cargo de Coordenador Fazendário, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho de suas atividades profissionais, desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, exercendo-as sempre com dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com a missão fazendária.

dário, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho de suas atividades profissionais, desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, exercendo-as sempre com dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com a missão fazendária.

Art. 2º Dê-se ciência. Providencie-se junto à Diretoria de Administração – DAD para que seja feita a averbação desta portaria nos seus registros funcionais. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 05 de março de 2021.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 634117

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 0202101000301 de 05/03/2021 -

Proc n.º 002021730001294/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Ademar Dryve Silva Costa – CPF: 807.994.502-00

Marca: FIAT ARGO TREKKING 1.3 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202101000303 de 05/03/2021 -

Proc n.º 002021730001205/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Francisco Jose Nunes Viana – CPF: 595.751.582-53

Marca: CHEV/SPIN 18L MT PREMIER Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202101000307 de 05/03/2021 -

Proc n.º 002021730001290/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Noe Santos Bento – CPF: 399.966.382-00

Marca: HONDA/CITY DX MT Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202101000293 de 05/03/2021 -

Proc n.º 102021730000022/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Ludmilla Mayara de Oliveira Almeida – CPF: 005.833.132-80

Marca: VW/FOX 1.6 CONNECT, 4P Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202101000299 de 05/03/2021 -

Proc n.º 002021730001259/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Marcelo Cristo Nunes – CPF: 329.635.132-91

Marca: VW/GOL 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202101000295 de 05/03/2021 -

Proc n.º 002021730001235/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Wisley Cassio de Souza Chaves – CPF: 020.523.412-77

Marca: VOLKSWAGEN NIVUS CONFORTLINE 200 TSI Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202101000297 de 05/03/2021 -

Proc n.º 002021730001267/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Joao Batista de Matos Braga – CPF: 039.462.312-68

Marca: VW/FOX 1.6 CONNECT Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202101000305 de 05/03/2021 -

Proc n.º 002021730001038/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Neemias Pinheiro de Farias – CPF: 758.975.712-87

Marca: HONDA/HR-V EXL CVT AT 1.8 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202101000291 de 05/03/2021 -

Proc n.º 002021730001233/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Raimundo Nonato Ramos do Nascimento – CPF: 400.746.092-20

Marca: VW/VOYAGE 1.6 MANUAL Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202101000289 de 05/03/2021 -

Proc n.º 002021730001291/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Carlos Alberto Mangabeira Pereira – CPF: 081.239.002-44

Marca: VW/GOL 1.6 MANUAL Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 0202104000378, de 05/03/2021 -

Proc n.º 2021730001266/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Moacir Barbosa Rayol – CPF: 197.674.042-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3397951